

Resolução CEPE N.º 1.631

Dispõe sobre o 2º Concurso Vestibular de 2000 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem a Portaria Ministerial nº 387, de 31 de agosto de 1990, o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º O 2º Concurso Vestibular de 2000 da Universidade Federal de Ouro Preto será realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2000, das 13 horas às 17h30min, e selecionará os candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguimento de estudos em nível superior.

Art. 20 Os Cursos oferecidos são os seguintes:

- a) GRUPO 1 Cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Ambiental e Engenharia de Automação e Controle.
- **b) GRUPO 2** Cursos de Farmácia (habilitação em Análises Clínicas e em Indústria), Nutrição, Ciências Biológicas/Licenciatura e Ciências Biológicas/Bacharelado (com ênfase em Ecologia e Meio Ambiente).
- c) GRUPO 3 Cursos de História (habilitação em Licenciatura e Bacharelado), Filosofia, Turismo, Direito e Direção Teatral/Bacharelado.
- d) GRUPO 4 Curso de Letras (habilitação em Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Língua Inglesa, Bacharelado em Tradução, Bacharelado em Estudos Lingüísticos e Bacharelado em Estudos Literários).

PÁG. N.º 01 / 05

A



Resolução CEPE N.º 1.631

Art. 3º As vagas a serem preenchidas, através do Concurso Vestibular, são as seguintes:

GRUPO	CURSOS	TURNO	VAGAS
1	Engenharia Civil	Diurno	30
	Engenharia de Minas	Diurno	20
	Engenharia Geológica	Diurno	20
	Engenharia Metalúrgica	Diurno	20
	Engenharia Ambiental	Diurno	30
	Engenharia de Automação e Controle	Diurno	30
2	Farmácia	Diurno	50
	Nutrição	Diurno	35
	Ciências Biológicas/		
	Licenciatura	Noturno	30
	Ciências Biológicas/		
	Bacharelado	Diurno	30
3	História	Noturno	40
	Filosofia	Noturno	25
	Turismo	Noturno	50
	Direção Teatral	Diurno	15
	Direito	Noturno	40
4	Letras	Noturno	40

Art. 4º As provas versarão sobre as matérias do núcleo comum do Ensino Médio relacionadas abaixo e serão assim distribuídas:

GRU- PO	1º DIA (13 de junho)		2° DIA (14 de junho)	
	Provas	Nº de questões	Provas	Nº de Questões
1	Conhecimentos Gerais (múltipla escolha) – Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (12 questões).	62	□ Redação □ <u>Múltipla escolha:</u> Língua Estrangeira □ <u>Discursivas</u> : Física Química Matemática	08 03 03 04
2	Conhecimentos Gerais (múltipla escolha) - Física, Química, Biologia, História e Geografía (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (12 questões).	62	Redação Múltipla escolha: Língua Estrangeira Discursivas: Biologia Química	08 05 05

PÁG. N.º 02 / 05





Resolução CEPE N.º 1.631

3	Conhecimentos Gerais (múltipla escolha) – Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (12 questões).	62	□ Redação □ <u>Múltipla escolha:</u> Língua	
			Estrangeira Discursivas:	08
			História	05
			LPLB	05
4	Conhecimentos Gerais (múltipla escolha) - Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (12 questões).	62	☐ Redação ☐ <u>Múltipla escolha:</u> Língua	
	cada), Maternatica (10 questoes) e Er Eb (12 questoes).		Estrangeira Discursivas:	08
			Língua Inglesa	05
			LPLB	05

- § 1º Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto.
- § 2º Cada questão das provas discursivas valerá 2 (dois) pontos.
- § 3º As provas discursivas serão constituídas de questões das disciplinas específicas de cada Curso.
 - § 4º A prova de Redação valerá 20 (vinte) pontos.
- § 5º Serão corrigidas as provas de Redação e discursivas num total correspondente a cinco vezes o número de vagas de cada Curso, obedecendo a classificação dos candidatos no somatório das notas das provas de múltipla escolha.
- § 6º Os candidatos aos Cursos de Bacharelado em Direção Teatral serão submetidos a provas de aptidão específica, de caráter classificatório e com valor total de 30 (trinta) pontos.
 - Art. 5º No ato da inscrição, o candidato deverá:
- a) Indicar o Curso escolhido e a prova de Língua Estrangeira, podendo optar entre Língua Inglesa e Língua Francesa, sendo que os candidatos ao Curso de Letras farão, obrigatoriamente, prova de Língua Inglesa.
- **b)** Solicitar o aproveitamento do resultado da prova de conhecimentos gerais realizada no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, sendo que, nesse caso, a UFOP fará a equivalência dos pontos obtidos no ENEM com os distribuídos nas provas de múltipla escolha correspondentes, ou seja, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, e computará, para fins de classificação, a maior nota.

PÁG. N.º 03 / 05



Resolução CEPE N.º 1.631

- **Art. 6º** O candidato **treineiro** deverá declarar, no ato da inscrição, que está ciente de que não poderá efetuar a matrícula institucional.
- Art. 7º Os candidatos aos cursos do grupo 1 poderão fazer mais uma opção entre os Cursos do mesmo grupo.
- **Art. 8º** Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado nulo (zero) em qualquer das provas discursivas ou na Redação.
- Art. 9º Os candidatos serão listados em ordem decrescente do total de pontos finais obtidos e classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada Curso.
- Art. 10 Ocorrendo empate, será utilizado, como critério de desempate, o total de pontos obtidos nas seguintes matérias, pela ordem:
- **GRUPO 1:** Matemática, Física e Química (provas discursivas), Redação, Conhecimentos Gerais e Língua Estrangeira.
- **GRUPO 2:** Química e Biologia (provas discursivas), Redação, Conhecimentos Gerais e Língua Estrangeira.
- **GRUPO 3:** História e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (provas discursivas), Redação, Conhecimentos Gerais e Língua Estrangeira.
- **GRUPO 4:** Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (prova discursiva), Língua Inglesa (provas discursiva e de múltipla escolha), Redação e Conhecimentos Gerais.
- Art. 11 Para preenchimento das vagas oferecidas para os Cursos do grupo 1, serão convocados os candidatos classificados de acordo com sua primeira opção, em ordem decrescente do total de pontos obtidos e dentro do limite de vagas.
- Art. 12 Se, após esgotada a lista de classificados em 1ª opção, ainda restarem vagas não preenchidas, serão convocados para matrícula os candidatos classificados, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, de acordo com a sua 2ª opção.

PÁG. N.º 04 / 05



Resolução CEPE N.º 1.631

- Art. 13 Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, as exigências previstas no Edital do Concurso Vestibular
- **Art. 14** A classificação dos candidatos **treineiros** será divulgada em relação própria.
- **Art. 15** Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão, recorreção de provas ou recontagem de pontos.
- Art. 16 As inscrições poderão ser efetuadas através da Internet, da Caixa Econômica Federal e da Divisão de Apoio Logístico da UFOP, em Belo Horizonte.
 - Art. 17 Para inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher o requerimento de inscrição inserido no Manual do Candidato, que estará à venda nos postos de inscrição credenciados, no valor de R\$ 8,00 (oito reais).
- **b)** Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).
- **Art. 18** Através de Edital, serão fixados os locais, os períodos e os horários de inscrição, bem como o calendário das provas, observadas as normas vigentes.
- Art. 19 A inscrição do candidato resultará na aceitação expressa das normas e das condições fixadas nesta Resolução e no Edital do Concurso Vestibular.
- Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Quro Preto, em 21 de dezembro de 1999.

PÁG. N.º 05 / 05

Prof. Dirceu do Nascimento

Presidente